



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 561, Ano 37, Pg. 01, de 19.06.2015.

Lei Municipal nº 714, de 19 de junho de 2015.

DENOMINA DE RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO A ARTÉRIA PÚBLICA IDENTIFICADA COMO RUA PROJETADA "A", NO LOTEAMENTO "BRISAS DA SERRA", NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Malaquias de Araújo a artéria pública identificada como Rua Projetada "A", localizada no Loteamento Brisas da Serra, município de Dona Inês/PB.

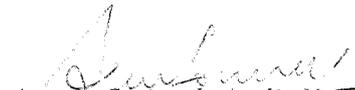
Art. 2º O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida rua.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA e ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 19 de junho de 2015.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO